

**LEI MUNICIPAL Nº 609 DE 11 DE AGOSTO DE 2004.**

QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO  
PARA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO  
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder a doação para **“CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL”**, pessoa jurídica de direito  
privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.953.502/0001-25, dos imóveis urbanos de nº 04  
(quatro) e 05 (cinco), da Quadra 16 (dezesesseis) do Loteamento Boa Esperança, na cidade de Nova  
Olímpia – MT, para construção de templo religioso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de Agosto de 2004.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal